



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E DROGARIA ELEUTÉRIO LTDA - ME.

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017 Referente ao Edital de Convite nº 12/2017

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo e por outro lado a Empresa **DROGARIA ELEUTÉRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.024.309/0001-60**, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha, nº 268, Euclides da Cunha Paulista/SP, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Srº Sérgio Luiz Eleutério Junior, portador do documento de identidade RG n.º 8.318.825-1 SSP/PR e CPF n.º 031.368.719-60, residente e domiciliado na Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1894, Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, credenciado em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	15	CALMAN LIQ - CAIXA Marca:ATIVUS	12,00	25,5800	306,9600
1	19	CETOPROFENO 100 MG - CAIXA Marca:MEDLEY	20,00	22,7000	454,0000
1	26	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 1MBAR 100 ML - FRASCO Marca:TEUTO	10,00	6,5200	65,2000
1	31	ENSURE (SUPLEMENTO) 400 GR - UNIDADE Marca:ABBOTT	24,00	46,9900	1.127,7600
1	44	NAN CONFORT I 800GR - UNIDADE Marca:NESTLE	30,00	41,9900	1.259,7000
1	45	NAN CONFORT II 800 GR - UNIDADE Marca:NESTLE	30,00	38,9900	1.169,7000
1	46	NAN CONFORT III 800 GR - UNIDADE Marca:NESTLE	30,00	38,9900	1.169,7000
1	47	NEVRIX C/ 20 - CAIXA Marca:ARESE	24,00	39,8700	956,8800
1	52	NUTREN JR 400GR - LATA Marca:NESTLE	24,00	49,9900	1.199,7600
1	55	OXCARBAZEPINA 300MG - CAIXA Marca:RAMBAX	12,00	24,9900	299,8800
1	56	PANTOPRAZOL 40 MG C/14 COMP - CAIXA Marca:BIOSINTETICA	10,00	13,5600	135,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

1	60	PREDNISONA 05 MG C/ 20 COMP - CAIXA Marca:EMS	30,00	6,9900	209,7000
1	68	SUSTAGEN ADULTO - UNIDADE Marca:MEAD JOHNSONS	24,00	35,9900	863,7600
1	69	TIAMAZOL 10 MG C/ 50 COMP - CAIXA Marca:BIOLAB	20,00	20,5000	410,0000
1	71	TORAGESIC 10 MG - CAIXA Marca:SIGMAFARMA	30,00	27,9900	839,7000
1	76	VENLIFT OD 75 - CAIXA Marca:TORRENT	24,00	62,9900	1.511,7600
Valor Total Adjudicado:					R\$ 11.980,0600

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 163

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 164

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019 - Qualis Mais

Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 165

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0020 - Sorria São Paulo

Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 166

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0026 - PAB 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 167
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0002 - PAB
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 168
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0015 - PMAQ
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita
Despesa: 170
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0016 - Glicemia
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita
Despesa: 174
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0009 - Farmácia básica
Rec. Fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

6.1 – Dar-se-à ao presente contrato o valor de R\$ 11.980,06 (Onze mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos).

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11ª- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 12/2017, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 21 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

DROGARIA ELEUTÉRIO LTDA - ME

Sérgio Luiz Eleutério Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1) Elias Braga
RG 40.016.313-5 SSP/SP
- 2) Avelino Pereira Lima Netto
RG: 18.052.724 SSP/SP